

TURISMO

Avaré sobe em categoria no novo Mapa do Turismo Brasileiro

PÁGINA 16



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 | 30 DE AGOSTO DE 2019 | SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 925 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA INICIA ENTREGA DE KITS ESCOLARES A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados É de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

REVISÃO

Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIA

Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 de AGOSTO de 2019

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1ª Secretária

- por meio do setor competente, providencie limpeza na área verde existente na Rua Francisco O. Souza/Bairro São Rogério II.
- por meio do setor competente, para que providencie sinalização de solo na frente da CEI Olga Girardi de Brito/Bairro Presidencial.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza e manutenção nos córregos e rios que cortam nosso Município.
- por meio do setor competente, para que estude as possibilidades de implantação de uma Creche na região da Represa.
- por meio do setor competente, para que seja cobrado do Governo do Estado o cumprimento do Programa "Corujão da Saúde".
- por meio do setor competente, para que realizem Palestras de Orientação e Conscientização destinadas à servidores municipais, acerca da importância da Doação de Órgãos. Sendo assim, o Poder Público pode contribuir significativamente com a promoção de palestras educativas, com o objetivo de orientação e conscientização. Nesse sentido, as referidas palestras poderiam ser realizadas tendo como público alvo os servidores municipais, tendo em vista a capacidade propagadora de conhecimento que possuem. Assim, muitos deles poderão tornar-se futuros doadores e ou influenciadores de futuros doadores e ou influenciadores de futuros doadores, contribuindo com o aumento dos índices de doação de órgãos de nosso Município.
- por meio do setor competente, para que garanta um espaço adequado às pessoas portadores de deficiência física e mobilidade reduzida e seu acompanhante em todos os eventos do Município de Avaré.
- por meio do setor competente, para que realize estudos em caráter de urgência no sentido de implantar Policiamento fixo no Balneário Costa Azul.
- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua José Camilo de Souza/Bairro Presidencial em frente ao número 974.
- por meio do setor competente, para que notifique e conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, o proprietário do terreno existente na Rua Piraju/Bairro Vila Jardim número 160, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que notifique e conformidade com a Lei Municipal 332/1995, o proprietário do terreno existente na Rua Yonhô de Freitas/Bairro Presidencial em frente da CEI Olga de Brito, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que providencie sinalização de solo em frente da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar/Vila Jardim.
- por meio do setor competente, para que realize estudos para a Criação de parceria público privada para a implantação de usina de tratamento de materiais orgânicos para a transformação de resíduos sólidos urbanos em energia renovável.

Alessandro Rios Conforti

- INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA GERALDO JOSÉ SILVESTRE, PRÓXIMO AO NÚMERO 98, NO BAIRRO AVARÉ I, onde existe 01 (hum) buraco grande na pavimentação asfáltica.
- INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA GERALDO JOSÉ SILVESTRE, PRÓXIMO AO NÚMERO 224, NO BAIRRO AVARÉ I, onde existe 01 (hum) buraco grande na pavimentação asfáltica.
- INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA SAÍDA SENTIDO BAIRRO COSTA AZUL PELO BAIRRO PAINEIRAS PARA RODOVIA SP 255, onde existe 01 (hum) buraco grande na pavimentação de lajota.

Ivan Carvalho de Melo

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua São Paulo — 754 no Bairro Centro.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua São Lucas — 161 no Bairro Jardim Vera Cruz.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Prof. Arthur Eliseu Carvalho — 360 no Bairro Vila Martins 2.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Maria Antonia de Souza — 644 no Bairro Vila São Judas Tadeu.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Manchester — 116 no Bairro Jardim Europa 2.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua José Rebouças de Carvalho — 546 no Bairro Vila São Felipe.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Jose Augusto Claro — 565 no Bairro California.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Ceara — 1302 no Bairro Centro.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Av. Brasília — 55 no Bairro Vila Cidade Jardim.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antonio Preto Cardoso — 146 no Bairro Vila São Luiz.

Jairo Alves de Azevedo

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja reparado o buraco na Rua Rio Grande do Norte defronte ao nº 1339.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja reparado o buraco na Rua Voluntários de Avaré esquina com a Rua Santa Catarina .
- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de que volte a ser mão dupla a Rua Marta Rocha – Bonsucesso , tendo em vista que a via e a única que dá acesso a avenida Paranapanema.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie a instalação de iluminação na Rua Wilma Ferreira de Maria defronte ao nº 5.

REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELOIZA RAMOS VIEIRA PINTO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCOS ISAIAS PEDRO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HELIO DA SILVA.

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

- que seja oficiado COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de avaliar a possibilidade de instalação de sinalização de mão de direção na confluência da Rua Jânio Quadros com a Rua Acre, onde motoristas entram na contramão pela falta de sinalização.
- que seja oficiado COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de avaliar a possibilidade de instalação de redutor de velocidade na Av. Pinheiro Machado, em frente ao novo Pronto Socorro, nos dois sentidos.

Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente

- que seja oficiado os VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Ilustríssimo Sr Jota Cruz, proprietário da empresa All Door pela brilhante iniciativa da colocação de um outdoor solidário na esquina das Ruas Mato Grosso e São Paulo, onde iniciou-se uma campanha intitulada "É PEGAR OU LARGAR", onde as pes-soas poderão fazer diretamente sua doação de roupas e agasalhos e quem estiver precisando, pode ir até ali em pegar o que for servir para si. Estendo os votos a todos os envolvidos nessa campanha e as empresas participantes Via Marconi, Thai Toyota, Jeep Way e JC Lixeiras.
- que seja oficiado os VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) e seus integrantes-organizadores, pela iniciativa da promoção do Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em andamento, oferecido para um grupo de funcionários municipais, simultaneamente ao de um outro módulo - nível básico de capacitação, com duração de 6 meses, para membros da Comunidade avareense que buscaram a devida inscrição, "cuja finalidade é a de propiciar ensinamentos necessários visando favorecer a inclusão de pessoas com deficiência auditiva e surdez total por meio da língua de Sinais, ferramenta necessária para a comunicação e ao processo de interação do público-alvo". Requerimento solicitado pelo munícipe Carlos Cam.
- que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Joselyr Benedito Costa Silvestre, no que diz respeito uma pontual determinação às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando a continuidade desse interessante projeto (Braille e Libras) em curso desde 2018, contudo, neste momento, que se considere a necessidade da emissão de competente Portaria tornando obrigatória a conclusão do Curso de Capacitação nesta área para aqueles funcionários municipais dos vários departamentos de assistência ao público, de modo geral, e que estejam aptos a interpretar a linguagem dos surdos-mudos. JUSTIFICATIVA: O acatamento deste pedido se torna necessário, pois é visível como a falta desse conhecimento afeta o bom atendimento que deveria ser dispensado naturalmente aos deficientes auditivos e de surdez. E não é preciso ir muito longe, pois na região da Represa (Costa Azul e adjacências), vários relatos expõem diversas situações de dificuldades por quais passam essas pessoas, principalmente em termos de saúde pública, onde o problema se agrava cada vez mais, visto que esses pacientes não encontram as reais condições para os tratamentos de suas enfermidades. A interpretação da forma de comunicação dos deficientes em questão, por parte dos profissionais da área da saúde, facilitará o atendimento e o entendimento entre médico e paciente. Já na área da educação, os cursos de capacitação em Braille e Libras seriam proporcionados aos Professores do Ensino Infantil e Fundamental, facilitando o aprendizado da garotada e sua natural integração na escola e na sociedade. Os deficientes auditivos e visuais, principalmente aquelas crianças quando ingressam nas escolas públicas passam por enormes dificuldades, além de enfrentarem o preconceito e assim teriam um apoio maior se todos os professores do ensino infantil e fundamental de nosso Município fizessem cursos de capacitação em Braille e Libras, eis que com professores capacitados haverá maior entendimento entre as pessoas portadoras de necessidades especiais, seus companheiros de classe e seus mestres.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Roberto de Souza, ocorrido em Avaré, no dia 22 de agosto do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de sua esposa, Senhora Romilda Isabel de Assis Rosa e sua filha Paloma, na Rua Antonieta Paulucci, nº 95 – Bairro Alto da Boa Vista, Avaré/SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, solicito para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia do documento comprobatório da execução da dedetização de todas as Creches e Escolas do Município para verificação. Considerando que, a dedetização nas EMEBs e CEIs é necessária para a segurança do ambiente, das crianças, alunos e funcionários. Para evitar que as pragas urbanas (ratos, baratas, formigas ...) contaminem o local, pois agridem o ambiente e coloca as pessoas em riscos de maneira diferente. O risco ainda é maior pelo fato de que, as baratas, formigas e ratos andam pela cozinha e pelo refeitório das escolas e creches. Considerando, também que a dedetização garante a Saúde e qualidade de vida para todos que fazem das repartições escolares.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal de Saúde, para que nos informe se já está sendo tomada providências em relação à falta de Farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Dr. Flávio Celso Negrão.

Considerando que, essa vereadora esteve na Unidade Básica de Saúde no dia 22 de agosto e verificou que não havia farmacêutico para fazer entrega de medicamentos aos pacientes. Considerando que, essa vereadora foi informada que o farmacêutico está de férias e os pacientes inconformados, porque estão indo embora sem os remédios.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre a possibilidade de adotar medidas para evitar que as lixeiras e sacos plásticos localizadas nas vias públicas de Avaré, acumulem água das chuvas e se tornem criadouros do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e Zika.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informem esta Casa de Leis sobre a ampliação ainda em 2019 do Programa de Saúde em todas as CEIs (Creches) e EMEBs (Escolas) Municipais e Educação Infantil e Fundamentais, os dados abaixo relacionados:

1)Quais creches e escolas que estão sendo atendidas ou serão atendidas?
2)Qual o número de alunos atendidos e/ou previstos para serem atendidos?
3)Quais as metas de Expansão do Programa? 4) Qual o percentual de pessoas atendidas em relação à demanda existente? 5)Qual a previsão para atendimento no Balneário Costa Azul na EMEB Celina Duarte Bruno, ainda este ano?

Flávio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de mudar o local de distribuição de remédios aos munícipes que utilizam o UBS ESF VI Dr. Flávio Negrão, pois segundo relatos direcionados para este vereador as pessoas enfrentam fila externa a cobertura do prédio, já que a distribuição de remédios é feita por uma janela com ligação externa.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Romualdo Fuentes, para que envie a esta Casa de Leis uma cópia do estatuto que regulamento o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo que possibilita que o secretário municipal possa ser empossado como presidente do COMTUR, já que uma das funções do COMTUR é justamente fiscalizar as verbas implantadas pela prefeitura no Turismo local.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se o valor gasto com a pavimentação da Rua Abraham Dabus, que dá acesso à UBS do bairro Ipiranga foi feito com recursos apenas da Prefeitura ou de emendas parlamentares, informando quais os deputados que podem ter contribuído com a obra.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura da Estância Turística de Avaré, Diego Beraldo, para que encaminhe a esta Casa de Leis uma planilha detalhada com informações sobre os valores gastos no primeiro semestre em som e iluminação para os eventos da pasta.

-votos de parabenização a UNIMED Avaré pela realização do evento Caminhada Regional Unimed De Bem com a Vida, que aconteceu no domingo dia 25 de agosto e completou sua sétima edição na cidade.

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA aos 82 anos, ocorrido em Avaré, no dia 21 de agosto do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada, e que tenho grande carinho e amizade com familiares. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família, através do seu esposo Wladimir Dinalte Veiga e dos seus filhos Marcelo, Luciano e Luiz Henrique, na Rua Alagoas, 444, no Bairro Água Branca, Avaré/SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: Denúncia de Morador do Bairro Paraíso

“Alessandro Rios, estava passando na Avenida Major Rangel esquina com a Rua São Paulo e vi funcionários colocando asfalto no chão e pisando com o pé para firmar. Alguns minutos depois passei conferir o serviço e estava péssimo. É possível alguém da fiscalização da prefeitura verificar o serviço neste local?”

Diante do exposto, solicito informações se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NA AVENIDA MAJOR RANGEL ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO VISANDO VERIFICAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, tendo em vista denúncia fundamentada acima de morador.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se A PREFEITURA JÁ DETÉM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FRENTE A PRAÇA GENÉSIO FERRANTE FILHO NO BAIRRO CHACARA RECANTO DA VÓ PEPINA, tendo em vista que através do Ofício 381 de 22/07/19 fui informado que a prefeitura municipal estava adquirindo referidos materiais para posterior realização dos serviços.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO DEPUTADO ESTADUAL DO PTB CAMPOS MACHADO POR DESTINAR EMENDA PARLAMENTAR Nº 2019.014.002-8 PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA ÁREA DA SAÚDE.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO PADRE FRANCIS NJOROGÉ GICHUI, AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FESTAS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PARÓQUIA SANTO EXPEDITO PELA REALIZAÇÃO DA XX FESTA EM LOUVOR A SÃO ROQUE ocorrida no Bairro Duílio Gambini, do dia 15 de agosto ao dia 18 de agosto do corrente ano.

Antonio Angelo Cicirelli

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, e ao Secretário Municipal de Serviços, Sr. Abelardo Ferreira Mendes, para que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, informe da possibilidade de CRIAR UMA EQUIPE DE LIMPEZA EXCLUSIVA –inicialmente no Balneário Costa Azul– para a manutenção periódica dos terrenos baldios onde predomina o mato alto, latas e vasilhas plásticas; enfim, sujeira em abundância, sem falar no lixo doméstico que muitas vezes, irresponsavelmente, ali são jogados, se transformando em criatório de animais peçonhentos e oferecendo campo propício para a proliferação de mosquitos, dentre eles o Aedes Aegypti, principal transmissor da Dengue, doença infecciosa que, segundo especialistas, deve ter uma incidência de contágio neste período de verão que se aproxima, ainda maior que em 2018. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE o Parágrafo 4º da Lei nº 02 de 13 de Janeiro de 1997 determina: "Constatada pela Prefeitura a existência de terrenos que necessite de roçada, capinação e limpeza, PODERÁ MANDAR EXECUTAR TAIS SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA (Grifei) cabendo ao destinatário desses serviços o pagamento da taxa que corresponderá a 16% da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) por metro quadrado"; CONSIDERANDO AINDA QUE, COMPROVADAMENTE, os proprietários de terrenos na região da Represa (neste caso em particular), muitas vezes adquirem a área unicamente para a especulação imobiliária e/ou para servir de moeda de troca em Processos Judiciais, e assim estão desdenhando das notificações e multa aplicada; talvez pelo ínfimo valor da penalidade correspondente; e os terrenos continuam sujos, com mato alto e cheios de insetos e animais peçonhentos, fato que incomoda –e traz preocupação– aos moradores da localidade;NADA MAIS JUSTO que a municipalidade aplique a Lei em vigor, determinando a execução da limpeza correspondente e promovendo a cobrança do serviço através do carnê de IPTU anual.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda esta Casa de Leis, considerando a ordem judicial de reintegração de posse emitida, quais providências vêm sendo tomadas em relação à resolução da questão entre a empresa Rápido Luxo Campinas e o município no sentido de encontrar uma solução, tendo em vista tratar-se de uma empresa a qual gera cerca de 200 (duzentos) empregos em nossa cidade.

Carlos Alberto Estati

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao investigador Chefe da DIG – Delegacia de Investigações Gerais de Avaré, Sr. MÁRIO CELESTINO, pelos excelentes serviços prestados junto à Polícia Civil de nossa cidade.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responda se existe a possibilidade de viabilizar um projeto junto à Secretaria Municipal da Educação, através dos alunos da rede, no sentido de promover o plantio de mudas de árvores no Parque Terezinha de Freitas no Bairro Camargo a fim de reflorestar a área e combater o assoreamento da mesma.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responda se existe a possibilidade de viabilizar a colocação de lixeiras na estrada do Bairro dos Rochas, posto que a necessidade de tais recipientes é de suma importância para a conservação da limpeza da referida estrada, bem como para o meio ambiente.

Jairo Alves de Azevedo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Thiago Panizza Gonçalves, ocorrido em Avaré, em 26 de Agosto do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era a família aqui radicada. Requeiro mais que, do deliberado em plenário seja identificada a família enlutada através de seus familiares Larissa Pinheiro Francisco (esposa) Paulo Gonçalves (pai) e Roseli de Oliveira Panizza (Mãe) e demais parentes à Rua Rio Grande do



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES

Rua Plaui, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIA: CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO

Rua Minas Gerais, 279 -Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO

SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro

Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PEDRO PAULO B. TEIXEIRA DANTAS JUNIOR

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

SECRETÁRIO: ROMUALDO FONTES

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009 - Cel. 99716-3961

Norte 440, transmitindo-lhe ao mesmo tempo sinceros sentimentos de pesar deste legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-REQUERIMENTO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO aos Organizadores do Torneio entre Amigos no Jardim Vera Cruz Ocorrido em 25/08/2019.

-REQUERIMENTO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao atleta Leandro Ribeiro o qual participou do Campeonato Paulista de fisiculturismo na qual foi premiado nas duas modalidades CLASSIC PHYSIQUE E MASTER PHYSIQUE NO DIA 07/08/2019 na cidade de Santo Amaro – SP. Fica registrado o meus aplausos por levar o nome da nossa cidade.

-REQUERIMENTO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o setor competente para que, nos informe quais os procedimentos adotados para instalação de um redutor de velocidade no município.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Sr. José Henrique Custodio Marques, ora Controlador Geral do Município, que responda a esta Casa de Leis que o mesmo emita e envie a esta Casa de Leis, Certidão acerca da validade dos empenhos nº 6975, 6976 e 6978, todos da Secretaria Municipal de Esportes, posto que os mesmos enviados a esta edilidade, encontram-se sem qualquer assinatura, o que, em tese, caracteriza um documento sem efeito.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor TOMEYA SASAHARA FILHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA APARECIDA RODRIGUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA RODRIGUES LEME.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DAS DORES ROCHA DALTIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ICHIRO SAKAMOTO.

RESOLUÇÃO nº 423/2019

(Dispõe sobre criação de Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.)

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Considerando requerimento subscrito pelos vereadores Flávio Eduardo Zandoná, Sérgio Luiz Fernandes, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Antonio Angelo Cicirelli, Francisco Barreto de Monte Neto, Marialva Araújo de Souza Biazon e Adalgisa Lopes Ward;

Considerando o previsto no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, c/c artigo 13, § 2º da Constituição Estadual, artigo 1º da Lei 1.579/52, artigo 59 do Regimento Interno da Casa, e artigo 21 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando leitura perante a sessão ordinária do dia 19/08/2019; Artigo 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito 002/2019, com o seguinte objeto de investigação:

- todos os casos de prescrição e decadência tributária, nos exercícios 2017 e 2018, junto a municipalidade.

Artigo 2º - Do prazo: - Segundo artigo 59, § 5º do Regimento Interno, a comissão terá o prazo de 90 dias da publicação do ato de sua instalação para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis até a metade por deliberação plenária.

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes vereadores como integrantes da Comissão:

- Presidente: Flávio Eduardo Zandoná - PSC

- Relator: Ernesto Ferreira de Albuquerque - PT

- Membro: Marialva Araújo de Souza Biazon – PSDB

Parágrafo único – A Comissão poderá requisitar servidores da Câmara para assessorar os trabalhos, bem como quaisquer outros recursos necessários a suas funções.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Eventuais despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 26 de agosto de 2.019-

Francisco Barreto de Monte Neto
Presidente da Câmara

Sérgio Luiz Fernandes
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

Flávio Eduardo Zandoná
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CIRCULAR N º 27/2019-DG

Avaré, 29 de agosto de 2.019.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02/09/2019 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 71/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do artigo 42 da Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018 que especifica e dá providências (FREA). (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 71/2019 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI Nº 72/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 que especifica e dá providências (FREA). (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 72/2019 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI Nº 73/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 583, de 30 de julho de 1968, alterado pelas Leis nº 130, de 28 de dezembro de 1993, Lei nº 13, de 21 de janeiro de 1997 e Lei nº 1.400, de 24 de agosto de 2010 e dá outras providências (FREA).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 73/2019 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 76/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 43.103,80 - Secretaria Municipal da Saúde).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 76/2019 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI Nº 77/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 930.000,00 - Secretaria Municipal da Educação).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 77/2019 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 26/08/2019, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposições".

• Projeto de Lei nº 76/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 43.103,80 - Secretaria Municipal da Saúde)

• Projeto de Lei nº 77/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 930.000,00 - Secretaria Municipal da Educação)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 11/2019 - Processo 15/2019, para a empresa EPROTOCOLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, com sede no Município de Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, nº 2905 – Sala 407 – Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-915, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 33.858.964/0001-24, visando disponibilização de aplicação em plataforma totalmente web, para envio e recebimento de protocolos internos e externos, com a possibilidade de até 50 (cinquenta) usuários ativos, e de até 3000 (três mil) protocolos/mês, possibilidade de envio de protocolos por e-mail, upload de anexos em diversas extensões, 10 GB de armazenamento, consulta sobre a tramitação e situação dos protocolos, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor total da contratação: R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2019

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: EPROTOCOLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização de aplicação em plataforma totalmente web, para envio e recebimento de protocolos internos e externos, com a possibilidade de até 50 (cinquenta) usuários, e de até 3000 (três mil) protocolos/mês, possibilidade de envio de protocolos por e-mail, upload de anexos em diversas extensões, 10 GB de armazenamento, consulta sobre a tramitação e situação dos protocolos, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

Referente: Processo nº 15/2019 – Dispensa 11/2019 (Artigo 24, Inciso II)

Data do ajuste: 27/08/2019

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 10/2019

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato nº 12/2019 - Processo nº 15/2017

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: MENDES & SILVESTRE LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico da Central Privada de PABX, com manutenção preventiva e corretiva, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor do aditivo: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), permanecendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

Data do ajuste: 22/08/2019

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



INEDITORIAIS

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural) convoca os conselheiros eleitos atuais, Titulares e Suplentes, e solicita o comparecimento de todas as classes Artísticas envolvidas:

- Artes Plásticas;
- Fotografia;
- Audiovisual;
- Literatura;
- Música;
- Artesanato;
- Teatro;
- Dança;
- Desenho de Ilustração;
- Artes Folclóricas;
- Produtores Culturais;
- Museus;
- Meios de Comunicação;
- Envolvimento também das Associações, sendo elas:
- Associação Comercial e Industrial de Avaré;
- Associação de Música;
- Associação de Artesanato;
- Associação de Cultura Afro Brasileira;

Solicitamos comumente o comparecimento dos Conselhos, sendo eles:
-Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré;
-Conselho Municipal do Plano Diretor;
-Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
-Conselho Municipal de Turismo;

E para complementar, solicitamos o comparecimento as Secretarias abaixo que são indicadas pelo poder público:
-Secretaria de Cultura;
-Secretaria de Turismo;
-Secretaria de Educação;
-Secretaria da Fazenda;
-Secretaria de Meio Ambiente;
-Departamento de Contabilidade;

Ressaltamos que os interessados no desenvolvimento Cultural e Artístico de Avaré, estão convidados para a realização da Audiência Pública da Atual Gestão do CMPC a se realizar no dia 02 de setembro de 2019, no Centro Cultural Esther Pires Novaes situado à rua Ceará nº 1507, às 20:00 horas. O tema a ser discutida envolve a formação de chapas para a eleição que seguirá na nova gestão deste conselho.

Contamos com a presença de todos os citados.
Atenciosamente

POLIANA GOMEZ BRASIL
Presidente CMPC

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOMINATAS DOS MESÁRIOS E ESCRUTINADORES QUE ATUARÃO NA ELEIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição, que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 150/11, Resolução do CMDCA nº 05/2019 e Edital normativo de abertura das inscrições, torna público o Edital de publicação das nominatas dos mesários e escrutinadores que atuarão na Eleição do processo seletivo de escolha de Conselheiros Tutelares no dia 06 de Outubro de 2019.

1. NOMINATA:

- ANA LUCIA BAKR
- AUGUSTO A. G. DE OLIVEIRA
- ANDRÉ LUÍS P. DE CAMARGO
- CAMILA BEZERRA S. SOARES
- CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA

- CECILIA R. G. SIQUEIRA
- DANIELA F. T. GOBETH
- DANIELA GICUS
- DAYANE C. THEODORO BREVE
- ELAINE A. DA S. ROSA
- FERNANDA C. VIOTTO
- GABRIELA MEDALHA
- GENIVALDO JOSÉ DA SILVA
- GISLAINE Z. FERREIRA
- GEORGE LUCAS DOS R. LUIZ
- GUSTAVO R. RAMOS
- JOSÉ MATHEUS S. CRUZ
- JOSÉ PASCOAL PEREIRA
- JOSIANE MARIA P. DE CAMARGO
- LARISSA M. V. INÁCIO
- LEILA R. S. G. COELHO
- LUIZ H. FIGUEIREDO
- LUIZ G. A. PELIÇON
- LETÍCIA MEDALHA
- MARIA PAULA B. ALVES
- MARIA ISABEL R. TRIDAPALLI
- MÁRCIA PINHEIRO DA SILVA
- MÁRLON RAMOS RIBEIRO
- MÁRCIO DANILO DOS SANTOS
- MARINA TEZZA CRUZ
- MARCELO HENRIQUE ANDRADE
- MARLENE MESSIAS CAMPOS
- MICHELE CORRAL DA SILVA
- PAULO H. S. OLIVEIRA
- PATRICIA ANDREIA VASCONCELOS
- RENATA C. ROMAN
- ROSELI DAS DORES SILVA
- SANDRA CRISTINA GOMES
- SANDRA APARECIDA LIMA
- SILVANA ÂNGELO
- SONIA MARIA DOS SANTOS
- TATIANNE CARDIA C. MATTAR
- THALITA C. DE OLIVEIRA QUADROS
- THALITA PEREIRA GARCIA

2. LOCAL:

EMEB Dona Anna Novaes de Carvalho, localizada na Rua Paraná, nº 2155 e a Escola Municipal de Educação Básica Maria Thereza de Oliveira Picalho (Dondoca), localizada na Rua Santos Dumont, nº 1910.

3. DIA:

06 de Outubro de 2019.

4. HORÁRIO:

08:00 h às 15:00 h.

Avaré, 29 de Agosto de 2019

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA
Gestão 2017-19

AMVAVE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Processo Administrativo nº 001/2019

Objeto: Contratação dos serviços de ACESSORIA CONTÁBIL
Extrato do contrato.

Contratante: AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde
Contratada: CENATI – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.127.576/0001-01, com sede na Praça Jesus Gusman nº 11, Bairro Jardim Santa Cruz, CEP 18700-380, nesta cidade de Avaré.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: assessoria contábil para regularização da contabilidade da AMVAVE relativa ao período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de agosto de 2019 e prestação dos serviços de escrituração contábil a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

Avaré, 26 de agosto de 2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE

AMVAVE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

RESOLUÇÃO 001/2019

Approva o Orçamento da AMVAVE para o exercício financeiro de 2019.

-0-

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE, Associação dos Municípios do Vale Verde, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Artigo 14 e Inciso IV do Estatuto da Associação, devidamente autorizado pelo que foi aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019 na sede da AMVAVE, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado o Orçamento da AMVAVE para o exercício financeiro de 2019, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
Artigo 2º – A receita será realizada mediante a arrecadação de mensalidades, bem como contribuições dos Municípios associados conforme valores fixados na Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, conforme discriminação a seguir:

Especificação da Receita	Valor R\$
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	227.000,00
1300.00.00-Receitas Patrimoniais	600,00
1320.00.00-Receita de Valores Mobiliários	
1320.01.00-Remuneração de Depósitos Bancários	
1320.01.01-Rendimento de aplicações financeiras	600,00
1700.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	226.400,00
1730.00.00-Transferências dos Municípios	
1730.01.00-Município de Águas de Santa Bárbara	
1730.01.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.01.02-Saldo anterior 31/12/2007	8.300,00
1730.01.03-Mensalidades de 2019	8.800,00
1730.02.00-Município de Anhembi	
1730.02.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.02.02-Mensalidades de 2019	8.800,00
1730.03.00-Município de Arandu	
1730.03.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.03.02-Saldo anterior 31/12/2007	18.500,00
1730.03.03-Mensalidades de 2019	8.800,00
1730.04.00-Município de Avaré	
1730.04.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.04.02-Saldo anterior 31/12/2007	5.000,00
1730.04.03-Mensalidades de 2019	8.800,00

1730.05.00-Município de Cerqueira César	
1730.05.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.05.02-Saldo anterior 31/12/2007	11.700,00
1730.05.03-Mensalidades de 2019	8.800,00
1730.06.00-Município de Iaras	
1730.06.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.06.02-Saldo anterior 31/12/2007	850,00
1730.06.03-Mensalidades de 2019	8.800,00
1730.07.00-Município de Pratânia	
1730.07.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.07.02-Mensalidades de janeiro a junho/2019	1.850,00
1730.99.00-Outras Transferências dos Municípios	
1730.99.01-Município de Anhembi	5.700,00
1730.99.02-Município de Águas de Santa Bárbara	5.700,00
1730.99.03-Município de Arandu	5.700,00
1730.99.04-Município de Avaré	5.700,00
1730.99.05-Município de Cerqueira César	5.700,00
1730.99.06-Município de Iaras	5.700,00
1730.99.07-Município de Pratânia	5.700,00
Total	227.000,00

Artigo 2º – A despesa será realizada conforme valores fixados na Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, conforme discriminação a seguir:

Especificação da Despesa	Valor R\$
3000.00.00-DESPESAS CORRENTES	227.000,00
3100.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	25.500,00
3190.00.00-Aplicações diretas	
3190.13.00-Obrigações Patronais	4.500,00
3190.16.00-Outras despesas variáveis com Pessoal Civil	
3190.16.01-Subsídios do Coordenador Administrativo	21.000,00
3300.00.00-Outras despesas correntes	201.500,00
3390.00.00-Aplicações diretas	
3390.30.00-Material de Consumo	2.000,00
3390.33.00-Passagens e despesas de viagem (locomoção)	2.000,00
3390.35.00-Serviços de consultoria e assessoria	10.000,00

3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros	
3390.39.01-Locação de bens móveis	2.500,00
3390.39.02-Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais	2.500,00
3390.90.00-Aplicações Diretas	
3390.90.92-Despesas de exercícios anteriores	
3390.90.92.01-Pagamento de aluguéis atrasados	71.500,00
3390.90.92.02-Execução Fiscal Conselho Regional de Farmácia	2.000,00
3390.90.92.03-IPVA do veículo GOL	6.000,00
3390.90.92.04-Execução Fiscal ICMS	60.000,00
3390.90.92.05-Execução Fiscal INSS	40.000,00
3390.90.92.06-Reembolso despesas do ano de 2018	1.000,00
3390.90.92.07-Reembolso despesas DCTF dos anos de 2014/2018	2.000,00
Total	227.000,00

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 21 de agosto de 2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Presidente do Conselho de Municípios

Itamar de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Francisco de Carvalho
Técnico em Contabilidade CRC SP 65261

AMVAVE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

RESOLUÇÃO 002/2019

Approva o Orçamento da AMVAVE para o exercício financeiro de 2020.

-0-

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE, Associação dos Municípios do Vale Verde, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Artigo 14 e Inciso IV do Estatuto da Associação, devidamente autorizado pelo que foi aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019 na sede da AMVAVE, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado o Orçamento da AMVAVE para o exercício financeiro de 2020, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º – A receita será realizada mediante a arrecadação de mensalidades, bem como contribuições dos Municípios associados conforme valores fixados na Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, conforme discriminação a seguir:

Especificação da Receita	Valor R\$
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	300.000,00
1300.00.00-Receitas Patrimoniais	350,00
1320.00.00-Receita de Valores Mobiliários	
1320.01.00-Remuneração de Depósitos Bancários	
1320.01.01-Rendimento de aplicações financeiras	350,00
1700.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.650,00
1730.00.00-Transferências dos Municípios	
1730.01.00-Município de Águas de Santa Bárbara	
1730.01.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.01.02-Saldo anterior 31/12/2007	8.300,00
1730.01.03-Mensalidades de 2020	12.000,00
1730.02.00-Município de Anhembi	
1730.02.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.02.02-Mensalidades de 2020	12.000,00
1730.03.00-Município de Arandu	
1730.03.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.03.02-Saldo anterior 31/12/2007	18.500,00
1730.03.03-Mensalidades de 2020	12.000,00
1730.04.00-Município de Avaré	
1730.04.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.04.02-Saldo anterior 31/12/2007	4.000,00
1730.04.03-Mensalidades de 2020	12.000,00

1730.05.00-Município de Cerqueira César	
1730.05.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.05.02-Saldo anterior 31/12/2007	11.700,00
1730.05.03-Mensalidades de 2020	12.000,00
1730.06.00-Município de Iaras	
1730.06.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.06.02-Saldo anterior 31/12/2007	870,00
1730.06.03-Mensalidades de 2020	12.000,00
1730.07.00-Município de Pratânia	
1730.07.01-Receita de exercícios anteriores 2014/2018	12.500,00
1730.99.00-Outras Transferências dos Municípios	
1730.99.01-Município de Anhembi	13.840,00
1730.99.02-Município de Águas de Santa Bárbara	13.840,00
1730.99.03-Município de Arandu	13.840,00
1730.99.04-Município de Avaré	13.840,00
1730.99.05-Município de Cerqueira César	13.840,00
1730.99.06-Município de Iaras	13.840,00
1730.99.07-Município de Pratânia	13.840,00
Total	300.000,00

Artigo 2º – A despesa será realizada conforme valores fixados na Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, conforme discriminação a seguir:

Especificação da Despesa	Valor R\$
3000.00.00-DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3100.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00
3190.00.00-Aplicações diretas	
3190.13.00-Obrigações Patronais	9.000,00
3190.16.00-Outras despesas variáveis com Pessoal Civil	
3190.16.01-Subsídios do Coordenador Administrativo	42.000,00
3300.00.00-Outras despesas correntes	249.000,00
3390.00.00-Aplicações diretas	
3390.30.00-Material de Consumo	4.000,00
3390.33.00-Passagens e despesas de viagem (locomotoção)	4.000,00
3390.35.00-Serviços de consultoria e assessoria	20.000,00
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros	
3390.39.01-Locação de bens móveis	5.000,00
3390.39.02-Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais	5.000,00
3390.90.00-Aplicações Diretas	
3390.90.92-Despesas de exercícios anteriores	
3390.90.92.01-Pagamento de aluguéis atrasados	100.000,00
3390.90.92.02-Execução Fiscal Conselho Regional de Farmácia	2.000,00
3390.90.92.03-IPVA do veículo GOL	6.000,00
3390.90.92.04-Execução Fiscal ICMS	60.000,00
3390.90.92.05-Execução Fiscal INSS	40.000,00
3390.90.92.06-Reembolso despesas do ano de 2018	1.000,00
3390.90.92.07-Reembolso despesas DCTF dos anos de 2014/2018	2.000,00
Total	300.000,00

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 21 de agosto de 2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Presidente do Conselho de Municípios

Itamar de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Francisco de Carvalho
Técnico em Contabilidade CRC SP 65261



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.182/2018



CONVOCAÇÃO nº 010/2019

Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições considerando as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Considerando pedido de férias de 10 dias (de 02/09/2019 à 11/09/2019) da Conselheira Tutelar- titular **Andreia Brisola Carvalheira** junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 150 de 28 de junho de 2011, Título II, Capítulo VII, Seção IV, artigo 110, item IV;

Considerando que o Decreto n.º 4405 de 15 de janeiro de 2016, dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito

1) CONVOCAR para nomeação de membro do Conselho Tutelar, a 05ª Suplente- **Márcia Regina Braga de Almeida Prado** para assumir os dez dias de férias, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Corregedoria do Conselho Tutelar
Lei Complementar Municipal 150/11- Decreto 4.923/17

PORTARIA DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR N.002/2019

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade da Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H e do Conselheiro Tutelar – Titular G. S.

A PRESIDENTE DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR da Prefeitura Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 114 e 120 seguintes da Lei n.º 150, de 28.06.2011, que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

Considerando o Ofício nº 144/19 protocolado nesta Corregedoria, na data de 12/06/2019, relatando o fato de que a Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H e o Conselheiro Tutelar – Titular G. S. que vem a despeito de orientações, negligenciando sobre sua função como Conselheiros;

Considerando os termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, combinados com a Lei 195, de 29 de abril de 2014, que acrescentou o § 4º no artigo 108 da Lei Complementar 150/11;

Considerando, ainda os termos da Resolução 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente em seus artigos 37 e 42, II.

RESOLVE:

I – Baixar a presente Portaria instaurando Processo de Sindicância Administrativa nos termos dos artigos 114 e 120 seguintes da Lei n.º 150, de 28.06.2011, que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, destinado à apuração de responsabilidade da Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H. e do Conselheiro Tutelar – Titular G. S. revelando em tese, conduta inadequada da Conselheira Tutelar – Titular e do Conselheiro Tutelar – titular enquanto prestando serviços no Conselho Tutelar da municipalidade.

II – Constituir uma Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no item anterior, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- Cristiane Soares Hipólito;
- Ronaldo Guardianio;
- Ricardo Lopes Ribeiro;
- Ana Lúcia Bakr.

III – Determinar, como providências preliminares para instrução do processo.

- Ofício nº 144/19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social recebida 12/06/2019;

IV - A Comissão Sindicante terá o prazo de 45(quarenta e cinco dias), após instalação, para conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, apresentar relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
27/08/2019

Cristiane Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria

ESPORTES

Confira os resultados obtidos pelas equipes de Avaré nas últimas rodadas

Escola PAN foi campeã regional na categoria Sub-14/Mirim nos Jogos Escolares de São Paulo

Várias modalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) participaram de competições nos últimos dias.

Na quinta-feira, 29, equipe de Futsal Masculino estreou com vitória na Copa Record de Futsal. O time local aplicou 4 a 1 contra Pratânia. O próximo confronto de Avaré será na próxima terça-feira, 3 de setembro, contra Bariri.

A equipe da Escola Estadual "Dr. Paulo Araújo Novaes" (PAN), representando o município, foi campeã regional na categoria Sub-14/Mirim nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Os atletas do basquete venceram Tatuí por 43 a 4 na terça-feira, 27. Campeã estadual em 2017 e bronze ano passado, a PAN agora vai disputar a final estadual em setembro.

Na terça-feira, 26, o time da categoria Sub-16/Infantil do Basquete Masculino de Avaré venceu Itapeva por 91 a 3 nas quartas de final do 2º Jogos Estaduais. A disputa foi realizada em Sorocaba. A semifinal acontece na segunda-feira, 2 de setembro, contra Tatuí.



Já no domingo, 25, o basquete feminino havia vencido Botucatu por 71 a 24. A partida pela Liga Centro-Oeste Paulista ocorreu no Ginásio "Tico do Manolo". Destaque para a atleta Ângela, que anotou 30 pontos para Avaré e saiu de quadra como a melhor jogadora da partida.

A equipe de atletismo infantil da SEME obteve ainda um bom desempenho na etapa do Circuito Atletismo Campeão promovido no sábado, 24, em Sorocaba.

Gustavo Morita conquistou medalha de ouro no Arremesso de Peso Sub 14 e Ana Vitória Pinto conquistou prata no Salto em Distância sub 10. Vitória dos Santos Ferreira foi ouro nos 60 metros, no Salto em Distância Sub 14 e medalha de prata no Revezamento Sub 14/16.



Victor Henrique Costa Pinto, por sua vez, foi medalha de prata na categoria Salto em Distância Sub 12, Natália Morita também ganhou prata nos 75 metros e no Arremesso do Peso Sub 16, enquanto Lívia Bertolucci Peroto foi bronze no Salto em Distância Sub 12.

Já os atletas José Roberto Pinto Filho e Luís Eduardo Pinto Sobrinho receberam medalhas de participação nas modalidades 50 metros e Salto em Distância.

Ainda na sexta-feira, 23, as equipes Sub 8 e Sub 10 de Futsal Masculino venceram Itaipor por 12 a 0 e 3 a 1, respectivamente, no Campeonato Regional realizado em Taquarituba. Com o resultado, os times da SEME estão classificados para as semifinais da competição.

Secretaria anuncia aprovação de projeto técnico do Campo Municipal

Pasta vai agora promover a adequação prevista que deve levar à reabertura do espaço para eventos oficiais

Pela primeira vez, o Campo Municipal tem um projeto técnico que acaba de ser aprovado. A informação é da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

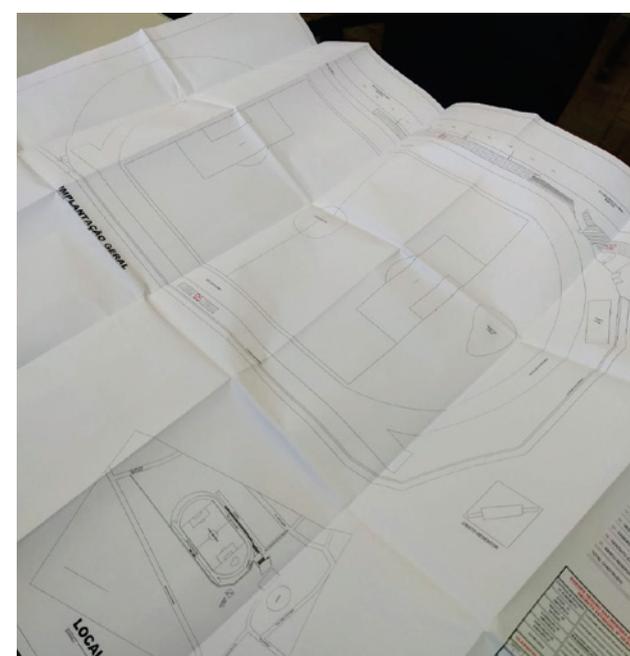
O próximo passo é a adequação do espaço conforme prevê a planilha, etapa necessária para

o município solicitar a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Com o documento em mãos, o Campo Municipal estará liberado para jogos, treinos e campeonatos, explica a pasta.

Embora moradores utilizem a academia ao ar livre e pratiquem caminhada e corrida nos arredores, o espaço está fechado para eventos oficiais.

"Além da realização de jogos e treinamentos, a SEME pretende garantir a segurança de centenas de pessoas que diariamente utilizam o local para prática de atividades físicas", afirma o secretário.



SOLIDARIEDADE

Fundo Social adquire cobertores para atender necessitados



Cerca de 500 itens foram comprados e a retirada já pode ser feita no próprio órgão

O Fundo Social de Solidariedade recebeu nesta terça-feira, 27, 500 cobertores para atender a população carente.

A compra dos agasalhos foi feita por meio do Pregão Eletrônico N°041/19, Processo n°156/2019.

A retirada das peças já pode ser feita diretamente no órgão. Os interessados devem apresentar RG e CPF.

O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Rio Grande do Sul, n° 1578. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.

SOCIAL

Festa na Casa de Passagem celebra aniversário de acolhidos

A Casa de Passagem promoveu na terça-feira, 27, uma festa para os acolhidos que fazem aniversário em agosto.

A atividade foi conduzida por servidores e técnicos da entidade. Na oportunidade, foi trabalhado ainda o resgate de histórias pessoais e o fortalecimento de vínculos sociais.

Ligado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), o órgão disponibiliza serviços como banho, lanche, jantar, café da manhã, vestuário e pernoite, entre outros.

A Casa de Passagem fica no Largo Santa Cruz, n° 41. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-1595.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Psicólogos ministram palestra sobre bullying na Escola "Celso Ferreira"

Atividade preventiva coordenada por técnicos do CRAS III foi realizada entre os dias 20 e 21 de agosto



O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) III ministrou palestras sobre o bullying e suas consequências na Escola Estadual "Prof. Celso Ferreira da Silva", situada no Bairro Vera Cruz.

Entre os dias 20 e 21 de agosto, os psicólogos Maria Isabel Tridapali e Marlon Ribeiro conceituaram a prática e detalharam as consequências psicológicas decorrentes da mesma.

Classificado como o uso de força física, ameaça ou coerção para abusar, intimidar ou dominar agressivamente outras pessoas de forma frequente e habitual, o bullying causa danos físicos e mentais na vítima.

Ao final das palestras, alunos de diferentes períodos do ensino fundamental puderam esclarecer dúvidas. Eles também receberam um informativo sobre o tema.

Prevenção - A atividade foi desenvolvida em parceria com a Diretoria de Ensino. De acordo com CRAS III, a exposição teve como objetivo promover uma ação preventiva, sistemática e participativa no território de atuação do órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads).

EDUCAÇÃO

Prefeitura inicia entrega de kits escolares a alunos da rede municipal

Itens foram apresentados aos estudantes da EMEB "Orlando Cortez" na segunda-feira, 26

A Secretaria Municipal de Educação deu início esta semana à entrega dos kits escolares. Cerca de 7,5 mil alunos da Etapa 1 ao 5º ano da rede municipal de ensino vão receber gratuitamente o material adquirido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Na segunda-feira, 26, os itens foram apresentados aos estudantes da EMEB "Orlando Cortez", na Vila Operária.

O ato contou com a presença da secretária, da diretora Nelci Rodrigues Souza e da vice-diretora Neli Pancione, além de professores e servidores da unidade. A retirada será feita pelos pais e responsáveis.

Já na terça, 27, os kits foram entregues na EMEB "Maria Teresa de Oliveira Picalho" (Dondoca) e no projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A pasta conta com lápis, borracha, cola e régua, massinha e caderno, entre outros itens que variam de acordo com o período.

De acordo com a Educação, o objetivo é favorecer o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.



CULTURA

Mais de dois mil alunos participaram da Quinzena do Folclore

Evento organizado pela Biblioteca Municipal movimentou o bosque do CAIC em agosto

Para comemorar o folclore brasileiro, celebrado em 22 de agosto, a Secretaria Municipal da Cultura, através da equipe da Biblioteca "Professor Francisco Rodrigues dos Santos", promoveu diversas atividades a fim de motivar a classe estudantil a valorizar os costumes, crenças, contos, mitos, lendas, músicas, danças e festas da cultura brasileira.

Ao longo das duas últimas semanas, mais de dois mil alunos de escolas da Rede Municipal de Ensino estiveram no

Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC) tomando parte de diferentes atividades de lazer, todas voltadas ao resgate de brincadeiras populares.

Durante o período, os estudantes aprenderam noções de desenho em oficinas ministradas pelo cartunista Flávio de Oliveira e pela designer Yohana.

Houve também contação de histórias, projeção de filmes de animação sobre os mitos do folclore, práticas de pintura facial e mostra do acervo sobre manifestações folclóricas.

Alunos e professores da Escola Rudolf Lanz prestigiaram a Quinzena do Folclore novamente fazendo apresentações do Boi de Mamão e da Quadrilha.

O evento contou com apoio dos alunos do curso técnico de Lazer e de licenciatura em Letras do Instituto Federal (IFSP) e de pedagogos da Secretaria Municipal da Educação.



Telas do pintor Ranchinho são doadas ao Museu Municipal

O patrimônio artístico da Estância Turística de Avaré foi enriquecido esta semana pela doação de uma série de óleos sobre tela do pintor Ranchinho.

"Decidi oferecer essas obras para o acervo do Museu Municipal "Anita Ferreira De Maria", pois são telas que podem futuramente integrar a pinacoteca que já está sendo projetada pela Secretaria da Cultura", declarou o juiz federal aposentado Benjamin Flávio de Almeida Ferreira.

Ao todo, são seis quadros, os quais em breve serão exibidos ao público. "Agradecemos ao doutor Benjamin, nosso amigo benfeitor, que já contemplou o nosso acervo com obras de Agostinho Batista de Freitas e de Clóvis Graciano, outros importantes artistas plásticos. Agora



a arte do Ranchinho vai encantar muita gente pela sua originalidade", afirmou o diretor Gesiel Theodoro Neto.

Numa das telas doadas Ranchinho pintou a sede da Fazenda Olaria, antiga propriedade rural de Avaré,

que pertenceu aos avós do doador, dona Mariquinha Lopes e coronel Diamantino Ferreira Inocêncio.

Trajetória

Pintor e desenhista autodidata, Sebastião Theodoro Paulino da Silva

(1923-2003) era filho de agricultores radicados em Assis.

Analfabeto, sobreviveu como catador de papéis, latas e garrafas, morando em ranchos abandonados, o que lhe valeu o apelido de Ranchinho.

Depois de aprender técnicas de guache e acrílica sobre aglomerado de madeira e participar de mostras individuais em Assis, Ranchinho expôs em galerias paulistas e participou da 12ª Bienal Internacional de São Paulo, em 1973, e da Bienal Nacional 76, também na capital paulista.

Apresentou trabalhos em várias mostras de arte ingênua no interior paulista entre as décadas de 1970 e 1990, sendo premiado na Mostra Nacional de Arte Ingênua e Primitiva, na Galeria de Arte SESC de Piracicaba, em 1987; e na 4ª Bienal Naífs do Brasil, no SESC Piracicaba em 1998.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019 EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), sobre o procedimento de sua apuração e divulgação dos números dos candidatos para votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré - CMDCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 150, de 28 de junho de 2011, bem como pelo Art 139 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pelos art. 7º e 8º da Resolução CONANDA nº 170/14 e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que o(s) Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o previsto no item 9.3 Da propaganda Eleitoral da Resolução CMDCA nº 005/2019 em atenção às orientações constantes do Ofício nº 345/2019 da Promotoria de Justiça de Avaré,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida a partir do dia 29 de agosto, após o sorteio dos números correspondentes a cada candidato e será encerrada a meia noite do dia 05out2019.

DAS CONDUTAS

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1. NA PROPAGANDA

1.1. oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

1.2. perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

1.3. fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente possa confundir com moeda;

1.4. prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezitar posturas municipais ou que implique qualquer restrição de direito;

1.5. caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

1.6. fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

1.7. colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

1.8. fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2. NA CAMPANHA PARA ESCOLHA

2.1. confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

2.2. realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

2.3. utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

2.4. usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

2.5. efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

2.6. contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3. NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

3.2. arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

3.3. até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

3.4. fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

3.5. doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

3.6. padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais
DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 03 (dois) dias contados do recebimento da notificação..

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se for o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(a) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

§1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

§2º - Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, as denúncias de violação das regras de campanha poderão ser encaminhadas à sala dos conselhos, à rua Piauí, 1388, Centro, pelo telefone 3732-2603 e 3733-9190; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

I. antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

II. na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 13 - O item 9.3.10 da Resolução CMDCA 005/2019 passa a ter a seguinte redação - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando o número, o nome e a foto do candidato, ou através de curriculum vitae.

ART 14 - Publique-se o anexo A, parte integrante desta Resolução, contendo o nome e o número dos candidatos, conforme sorteio realizado no dia 29 de agosto de 2019, às 09:30h, conforme o art 3º da Resolução CMDCA nº 009/2019.

Avaré, 29 de agosto de 2019

Clovis Rodrigues Felipe

Presidente do CMDCA

ANEXO A – DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019 RELAÇÃO DOS NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020-24.

NOME DO CANDIDATO	Nº CANDIDATO
ALDA MARIA PAGANI	21
AMANDA DA SILVA	32
ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY	10
ANDREIA BRISOLA CARVALHEIRA	22
FERNANDA FERNANDES DA SILVA	11
GÉRSO DE SOUZA	35
GISLENE C. P. HERSOGUENRATH	36
JULIANA CRISTINA DA SILVA MIRA	13
JULIANA THAIS BARBOSA	20
KARINA APARECIDA SEARA	33
LILIANE DE MELO VILLEN	29
MÁRCIA REGINA BRAGA DE ALMEIDA PRADO	47
MARIA DA GRAÇA BENTO LUIZ	15
MARIANA DOMINGUES LEITE	26
MARILENE FERNANDES MARTINS	40
NINA FÁTIMA DE ALMEIDA	48
SÍLVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	38
SUELEN ALVES DE CAMARGO DALSASSO	41
TALITA ANTUNES DOS REIS	25
VERA LÚCIA N. GONÇALVES	44

Clovis Rodrigues Felipe

Presidente do CMDCA



SEC. EDUCAÇÃO

Retificação de Publicação de Ato Decisório 01/2019 de 05 de Abril de 2019:

A Secretária Municipal de Educação, Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, expede o seguinte ato decisório sobre acumulo de cargos da servidora abaixo.

Ato Decisório 01/2019.

Fátima Cristina Veiga Benini RG 8.772.883-7, Supervisor de Ensino – Efetiva da SME de Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
Secretaria Municipal da Educação
RG12.804.746-X

Atenção Artistas de Avaré!

Compareçam e elejam seus representantes!

Artistas plásticos, atores, dançarinos, desenhistas, fotógrafos, músicos, poetas e outros artistas...
Tenham voz nas importantes decisões do Conselho de Políticas Culturais de Avaré

02/09/19 às 20:00hs
no Centro Cultural
Ester Pires Novaes

Audiência Pública para
a eleição do Conselho
de Cultura





EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - AVARE - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 22 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ASSIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.112.323/0001-70	6189/00011/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ITAMAR DE ARAUJO	Matrícula: 00000634
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda	Assinatura: 

ITAMAR DE ARAUJO
 Secretário Municipal da Fazenda



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00658/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Avare/SP	CNPJ:	46.634.168/0001-50
Endereço:	PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169	CEP:	18705-023
Bairro:	CENTRO	Fax:	(014) 3711-2500
Telefone:	(014) 3711-2500		
E-mail:	gabinete@avare.sp.gov.br		
Representante legal:	JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE	Complemento:	
CPF:	299.164.958-58	Data início da gestão:	01/01/2017
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@avare.sp.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	CNPJ:	06.087.115/0001-41
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800	CEP:	18701-090
Bairro:	CENTRO	Fax:	(014) 3732-3652
Telefone:	(014) 3732-3652		
E-mail:	avareprev@hotmail.com		
Representante legal:	ROBERTO SURANO SIMON	Complemento:	
CPF:	794.032.048-34	Data início da gestão:	04/01/2018
Cargo:	Presidente		
E-mail:	robertosuranovare@outlook.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2.118 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avare da quantia de R\$ 11.003.731,44 (onze milhões e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos valores da Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 02/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avare confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 11.003.731,44 (onze milhões e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 55.018,66 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 55.018,66 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 20/09/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2.118 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00658/2019)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avare - SP / 30/08/2019

Prefeitura Municipal de Avare
 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 ROBERTO SURANO SIMON

Testemunhas:

OSWALDO BOUÇAS MENDES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 CPF: 047.118.508-64
 RG: 12.804.739-2

ITAMAR ARAUJO
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
 CPF: 021.090.538-79
 RG: 10.418.720-7

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00658/2019	Data	28/08/2019
Valor consolidado	11.003.731,44	Valor da prestação inicial	55.018,66
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	20/09/2019
DEVEDOR			
Ente Federativo	Avare/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE	CPF	299.164.958-58
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	ROBERTO SURANO SIMON	CPF	794.032.048-34
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	200411-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

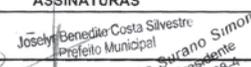
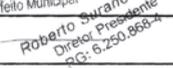
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avare/SP - 30/08/2019

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Joselyr Benedito Costa Silvestre Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA	 Roberto Surano Simon Diretor Presidente RG: 6.250.868-4
BANCO DO BRASIL (*)	 Paulo H. M. de Moraes Matr. 811801-5 Gerente Geral

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/19 – PROCESSO Nº. 229/19

Objeto: Contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/10, para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, conforme edital.

Data de Encerramento: 18 de outubro de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de outubro de 2019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/19 – PROCESSO Nº. 230/19

COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó integral para as Secretarias de Educação, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 06 de Setembro de 2019 das 10 horas até 17 de Setembro de 2019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 17 de Setembro de 2019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 17 de Setembro de 2019 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnetlicitacoes.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Agosto de 2019 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/19 – PROCESSO Nº. 231/19

COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica Municipal de Saúde de Avaré (REMUME), do Pronto Socorro Municipal e do Ambulatório DST/AIDS e para pacientes cadastrados, com parecer favorável na CASE

Recebimento das Propostas: 10 de Setembro de 2019 das 10 horas até 19 de Setembro de 2019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de Setembro de 2019 das 08h30min às 11 horas

Início da Sessão: 19 de Setembro de 2019 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnetlicitacoes.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Agosto de 2019 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/19 – PROCESSO Nº. 234/19

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de respiradores de proteção respiratória facial, sem facial e cartuchos – EPI – Vigilância Sanitária

Recebimento das Propostas: 13 de Setembro de 2019 das 10 horas até 24 de Setembro de 2019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 24 de Setembro de 2019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 24 de Setembro de 2019 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnetlicitacoes.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Agosto de 2019 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/19 – PROCESSO Nº. 235/19

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de baciloscopia de escarro para atender pacientes sintomáticos respiratórios usuários do SUS.

Data de Encerramento: 17 de setembro de 2019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de setembro de 2019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/19 – PROCESSO Nº. 236/19

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de botijões de gás P45 para o Centro Social Urbano – CSU.

Data de Encerramento: 17 de setembro de 2019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de setembro de 2019 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/19 PROCESSO Nº. 202/19

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P13 e vasilhames para atender a necessidade da Administração Municipal.

Data de Encerramento: 16 de setembro de 2019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de setembro de 2019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/19 PROCESSO Nº. 206/19

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de vidros com instalação nos imóveis pertinentes a Secretaria de Serviços.

Data de Encerramento: 16 de setembro de 2019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de setembro de 2019 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/19 – PROCESSO Nº 222/19

Após análise a solicitação de esclarecimento apresentado pelas empresas MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS e JUSTI & MAIAN LTDA EPP, considerando a Comunicação Interna nº 540843 de 27/08/2019 da Secretaria de Municipal de Esportes referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se:

Recebimento das Propostas: 03/09/2019 das 10 horas até 12/09/2019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12/09/2019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/09/2019 às 10h30min

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Agosto de 2019.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 011/19 – Processo nº. 170/19

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 011/19 à empresa SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, no valor total de oferta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “51ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2019. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2019 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 011/19 – Processo nº. 170/19

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 011/19 à empresa SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “51ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2019. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2019 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME, ob-

jetivando o fornecimento da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e andador, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 056/19 – Processo nº. 196/19. Homologado em: 22/08/2019.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA – ME, objetivando contratação de empresa objetivando realização de serviços de Telemedicina Cardiológica (exame de ECG on line) para a Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 057/19 – Processo nº. 197/19. Homologado em: 30/08/2019.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA, objetivando o fornecimento da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtro Bacterial Viral HME estéril para utilização nos circuitos dos Ventiladores Mecânicos lotados no Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 058/19 – Processo nº. 198/19. Homologado em: 30/08/2019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 084/19 – Processo nº. 199/19

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 084/19 à empresa E.J. CASTILKHO & CIA LTDA EPP, objetivando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a elaboração do projeto técnico de prevenção e combate à incêndios para o AVCB do CSU (LOTE 01) e prestação de serviços diversos para renovação do AVCB do Ginásio kim Negrão (LOTE 02). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2019 – Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 027/19 – Processo nº. 216/19

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MAMED COMERCIAL LTDA EPP, no valor total de R\$ 43.021,80 (quarenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), objetivando o fornecimento de medicamentos para atendimento emergencial de pacientes do Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de agosto de 2019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 012/19 – Processo nº. 210/19

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à CIRÚRGICA NEVES LTDA, no valor global de R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais), objetivando o serviço de manutenção e corretiva em equipamento médico hospitalar, do equipamento lotado no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/19 – Processo nº. 196/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Detentora: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME
Valor Global: R\$ 25.899,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e andador
Data da Assinatura da Ata de Registro: 22/08/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/19 – Processo nº. 198/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Filtro Bacterial Viral HME estéril para utilização nos circuitos dos Ventiladores Mecânicos lotados no Pronto Socorro Municipal.
Valor Global: R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).
Data da Assinatura da Ata de Registro: 30/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 011/19 – Processo nº. 170/19
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “51ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2019.
 Valor de Oferta: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2.019.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 027/19 – Processo nº. 216/19
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atendimento emergencial de pacientes do Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 Valor Global: R\$ 43.021,80 (quarenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 27/08/2.019

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 012/19 – Processo nº. 210/19
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: CIRÚRGICA NEVES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e corretiva em equipamento médico hospitalar, do equipamento lotado no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 Valor Global: R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2.019

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/19 – Processo nº. 197/19
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA – ME.
 Objeto: Contratação de empresa objetivando realização de serviços de Telemedicina Cardiológica (exame de ECG on line) para a Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro.
 Valor Global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 084/19 – Processo nº. 199/19
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: E.J. CASTILHO & CIA LTDA EPP
 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a elaboração do projeto técnico de prevenção e combate à incêndios para o AVCB do CSU (LOTE 01) e prestação de serviços diversos para renovação do AVCB do Ginásio kim Negrão (LOTE 02).
 Valor: R\$ 35.815,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2.019.

TERMO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/18 – PROCESSO Nº 528/18 (Contrato nº 611/18), fica aditado o valor de R\$ 54.483,51 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) com a empresa TMK ENGENHARIA S.A, o que corresponde a aproximadamente 18,34% (dezoito vírgula trinta e quatro por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Assinatura do Termo de Aditivo: 20/08/2.019.

TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/19 – PROCESSO Nº 129/19 (Contrato nº 162/19) fica aditado o valor de R\$ 4.221,72 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) com a empresa NATÁLIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP, o que corresponde a aproximadamente 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) do total do contrato e prorrogado o prazo até 25 de setembro de 2.019, o que objetiva a prestação de serviços de implantação de guia extrusada e sarjeta de concreto na Avenida Paulo Contrucci Leal, Vila Operária, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários para execução de 550 metros lineares de guias e sarjetas. Assinatura do Termo de Aditivo e Prorrogação: 27/08/2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes e Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 – PROCESSO Nº 061/18 (Contrato nº 112/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma creche tipo I, Metodologia Convencional, através do Programa Pró Infância, Rua João Paulo Nogueira – Avaré, com prorrogação do prazo até 13 de janeiro de 2.020. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 260/18, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 – PROCESSO Nº 224/18, que objetiva o credenciamento de empresa responsável por prestar serviços de 100 (cem) consultas mensais de otorrinolaringologia para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de acordo com o artigo 79, inciso II § 1º da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 23/08/2.019.



Portaria nº 053- (R) de 27 de agosto de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Teresina de Oliveira
Matrícula	4912 - 01
Admissão/Nomeação	20/05/2005
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05 - A
Lotação Atual	C.E.I Dona Bidunga
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	29057/2019

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 054- (R) de 28 de agosto de 2019.
 (Retificação da Portaria 030/2019)

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Eliana Castanheira Kairallah
Matrícula	1531 - 01
Admissão/Nomeação	01/09/1997
Cargo/Função	PEB II
Referencia/Padrão	C - II
Lotação Atual	EMEB Prof. Maria Thereza de Oliveira Picalho
Carga horária semanal/mensal	39 h/s – 176 meses
Protocolo nº	00/00

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botijões de gás P 45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.
 Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha Epp
 Empenho(s): 157/2019
 Valor: R\$ 4.858,00
 Avaré, 30 de agosto de 2019
JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto “Cultura no Horto”, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.
 Fornecedor: Marcos Paulo Pinto de Arruda
 Empenho(s): 316/2019
 Valor: R\$ 2.200,00
 Avaré, 30 de agosto de 2019

DIEGO BERALDO
 Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço médico pediátrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda
 Empenho(s): 802/2019
 Valor: R\$ 5.000,00
 Avaré, 30 de agosto de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de portaria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços de portaria e segurança da Garagem Municipal.
 Fornecedor: Império Segurança e Serviços Ltda.
 Empenho(s): 162/2019
 Valor: R\$ 21.122,66
 Avaré, 30 de agosto de 2019

Abelardo Ferreira Mendes
 Secretário Mun. de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pavimentação asfáltica na Rua Abraham Dabus e fornecimento de emulsão e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
 Fornecedor: Semam Terraplanagem e Pavimentação Ltda
 Empenho(s): 8765, 13083, 6239/2019
 Valor: R\$ 227.617,51
 Avaré, 30 de agosto de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços

TURISMO

Avaré sobe em categoria no novo Mapa do Turismo Brasileiro

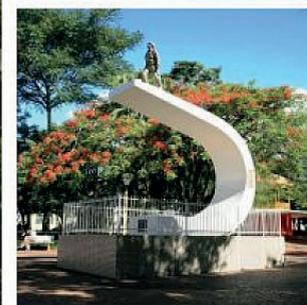
Certificação atesta que estância trabalha o setor como política de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda

A Estância Turística de Avaré passou para a categoria B no novo Mapa do Turismo Brasileiro divulgado recentemente pelo Ministério do Turismo. No levantamento anterior, o município figurava no grupo C.

A classificação, que vai de A a E, é um instrumento de acompanhamento do desempenho das economias turísticas locais.

O secretário de Turismo recebeu o certificado na quinta-feira, 29, durante solenidade realizada em Botucatu.

A certificação é uma maneira de comprovar que o município está inserido no Mapa e faz parte do rol de 2.694 destinos brasileiros que trabalham o turismo como política de desenvolvimento econô-



mico e geração de emprego e renda.

Ela subsidia ainda a priorização de investimentos por programas do Ministério do Turismo, incluindo ações de infraestr-

tura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, observando características peculiares de demanda e vocação turística.

MEIO AMBIENTE

Parceria promove plantio de mudas na nascente do Ribeirão dos Rochas

Em parceria com alunos do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu na sexta-feira, 23, o plantio de mudas na nascente do Ribeirão dos Rochas, na Vila Esperança.

A atividade, que cumpre as diretrizes do Programa Município VerdeAzul, contou ainda com a participação da comunidade.

A pasta também está mapeando nascentes para garantir a preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP). Obrigatório por lei, o

levantamento visa dar cumprimento à diretiva de gestão de águas exigida pelo programa do qual Avaré faz parte.

Capacitação

Já na terça-feira, 27, a pasta ministrou uma capacitação para servidores municipais que atuam com poda em árvores.

O objetivo é transmitir conhecimento sobre manejo adequado, reduzindo impactos e padronizando o procedimento, aumentando a expectativa de vida do exemplar que passa pela intervenção.

